**EDITAL PROGRAD No 016/2022**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2022.

**DA REALIZAÇÃO**

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes das componentes curriculares ofertadas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

**DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
2. Os docentes só podem candidatar-se a componentes curriculares de cursos para os quais esteja vinculado e que sejam ofertadas no semestre 2022.1.
3. Um mesmo docente poderá se inscrever, no máximo, em duas componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

**DO NÚMERO DE BOLSAS**

1. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2022.

**DA SELEÇÃO**

1. O processo de seleção das componentes curriculares contempladas com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.
2. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 21/07/2022 (data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2022.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.
3. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA ou nos links <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar> e <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao>
4. Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.
5. No caso de haver inscrição do docente em duas componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
6. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para o curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo ao mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

**DO RESULTADO**

1. O resultado, incluindo a pontuação obtida na componente curricular inscrita pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br) na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/>, em período indicado no **ANEXO I** deste Edital.
2. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para pedagogico@ufersa.edu.br com o título **“Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2022”** apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.
2. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/>.
3. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria).
4. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria deverá cadastrar Projeto de Monitoria no SIGAA (Módulo de Monitoria) e se não houver monitores aptos à recondução ou aproveitamento com base nos instrumentos normativos do Programa de Monitoria, deverá abrir processo de seleção de monitores até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo de concessão de bolsas, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.
5. Excepcionalmente, no segundo semestre letivo, para os cursos que possuem oferta anual de componentes curriculares, mediante solicitação da coordenação do curso à PROGRAD, será feita a redistribuição de bolsas de monitoria para componentes curriculares que forem ofertadas no segundo semestre, priorizando as que sejam lecionadas pelo docente responsável pela componente curricular contemplada anteriormente.
6. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2022.

**Kátia Cilene da Silva Moura**

Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA**  | **DATAS/PERÍODO** |
| INSCRIÇÕES DAS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/> | 12/07/2022 a 21/07/2022 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS | 22/07/2022 |
| RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS | Até 25/07/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | Até 29/07/2022 |
| RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR | Até 01/08/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Até 04/08/2022 |
| DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18 DO EDITAL. | 03/09/2022 |

**ANEXO II – NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO[[1]](#footnote-1)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NT** | **NTBM** | $$NBMC=INT\left[\frac{NTBM.NAC}{NT}\right]$$ |
| **9960** | **170** |



1. Os dados para concepção da tabela tomaram como referência os semestres letivos 2020.2, 2021.1, 2021.2. [↑](#footnote-ref-1)